



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 75 771303/0001-07
Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43)428-1122

Projeto de Lei nº 017/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a revogação da Lei nº 320/2017 e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL,
ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO
MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE**

Lei

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 320/2017 de 22 de março de 2017, que trata da criação de empregos públicos e a realizar concurso público para o CAPS I, dentro da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marilândia do Sul, 29 de
junho de 2017.

AQUILES TAKEDA FILHO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 75 771303/0001-07
Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43)428-1122

Mensagem nº 017/17

JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Trata o presente Projeto, da revogação da Lei nº 320/2017, de 22 de março de 2017, que criou criação de empregos públicos para o CAPS I dentro da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal.

A revogação deve se ao fato desta administração estar readequando seu quadro pessoal.

Dessa forma, peço o apoio na aprovação do Projeto em pauta.

AQUILES TAKEDA FILHO
Prefeito Municipal